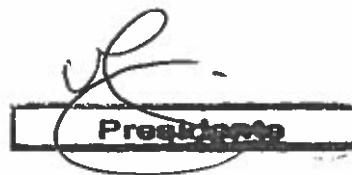


CMB 308 2002.17 9:50



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente proposta seria aliar a inclusão digital com o fomento à cultura. Apresentar clássicos da literatura nacional e mundial de forma que todos tenham acesso é sem dúvida uma comodidade a todos os munícipes. Além disso, todos os estudantes teriam acesso gratuito às obras exigidas nos vestibulares garantindo uma igualdade de condições a todos os estudantes. Também disponibilizaríamos áudio books para aqueles portadores de deficiência visual, além de músicas de domínio público incentivando e disseminando também a cultura e fomentando a inclusão social dos portadores de deficiência visual. Desse modo, rogo aos nobres pares a apreciação desta propositura com o objetivo de seu aperfeiçoamento e aprovação.

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação do Acervo Virtual Municipal, um aplicativo contendo um acervo virtual de obras de domínio público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Acervo Virtual Municipal, aplicativo para celular e tablet cujo conteúdo disponibiliza obras de domínio público.

Art. 2º. O aplicativo em questão funcionará em sistema Android e iOS.

Art. 3º. O conteúdo será formado de obras literárias de domínio público. Será incluso também músicas de domínio público e áudio books para deficientes visuais.

Art. 4º. O aplicativo ficará disponível de forma gratuita no próprio site da Fumbel.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de cento e vinte dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Câmara Municipal de Belém, em 20 de fevereiro de 2017.


Vereador MAURO FREITAS - PSDC